



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 01 de março de 2021.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe De Gabinete Do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicito a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos do município de Buriticupu/MA, de acordo com a demanda em anexo:

JUSTIFICATIVA: O administrador público, a fim de encontrar o equilíbrio entre o atendimento das necessidades e as possibilidades financeiras, visa equacionar essa questão sob a ótica da priorização de ações, uma vez que há modos de obter a recuperação de crédito e incrementos das receitas municipais por meio de serviços especializados. Desse modo, o presente instrumento busca utilizar a prática das teorias de auditoria, controle financeiro, contábil, fiscal e tributário ao mesmo tempo em que propõe técnicas de planejamentos das metas de arrecadação mais avançadas e complementares aos procedimentos atualmente utilizados. A necessidade de um sistema tributário municipal impulsiona o crescimento financeiro com base na utilização de nota fiscal eletronicamente inteligente que reduz consideravelmente a evasão e elisão fiscal. Aperfeiçoar tecnicamente as atividades desenvolvidas no setor tributário visando cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando ressarcir aos cofres públicos do Município os valores devidos de IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, não recolhidos ao município e/ou recolhidos a menor, e também implementar uma política de fiscalização, tudo com o intuito de evitar a evasão das dívidas e combater a renúncia de receitas, possibilitando, assim, o estabelecimento de políticas públicas voltadas às necessidades básicas da população, tais como saúde, educação, assistência social a criança e aos idosos, além de simplificar e padronizar os procedimentos de apuração e pagamento dos tributos, utilizando preferencialmente a ação fiscal preventiva como estratégia de arrecadação e ampliando a efetividade dos controles fiscais, através do cruzamento de informações.

Atenciosamente,

Wandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

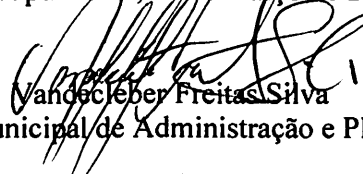
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos do município de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos do município de Buriticupu/MA.	Mês	09

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Consultoria e treinamento, capacitação nos seguintes tributos: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, de responsabilidade do setor de tributos.
2. Consultoria na implementação de mecanismos de aferição e controle de documentos fiscais e outros que visem minimizar e inibir a evasão e a inadimplência na arrecadação do IPTU, ISSQN, Alvará e demais taxas e contribuições de responsabilidade do setor de tributos, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Administração.
3. Consultoria no planejamento de mecanismos de acompanhamentos e auditoria mensal nos processos fiscais sob sua responsabilidade, objetivando o integral recolhimento dos impostos e contribuições devidos aos cofres municipais, efetuando sua respectiva cobrança.
4. Consultoria e acompanhamento na notificação as Instituições de Créditos com agências no município e as empresas prestadoras de serviços com domicílios tributários no município, para apresentar dessa natureza, tais como: Plano de Contas Descritivo; Balancete Analítico Mensal ou Similar; Contratos de Prestação de Serviços, como contratada e contratante, com terceiros; Cópias das guias de recolhimento de ISSQN próprio e de retenção na fonte, blocos de notas fiscais e livros de registros do ISSQN para levantamento fiscal.
5. Consultoria e acompanhamento no levantamento fiscal de pessoas físicas e jurídicas, que tenham incidência de tributo (ISSQN), identificando a evasão do tributo no período não prescrito, e a elaboração de todos os procedimentos administrativos fiscais.
6. Consultoria e acompanhamento na elaboração dos Processos Administrativos Fiscais de empresas identificadas e que não efetuaram recolhimento ao município e/ou recolhidos a menor no período não prescrito.
7. Revisão e proposta de atualização da legislação tributária.
8. Regulamentos sobre procedimentos de autos de infração, inscrição na dívida ativa, execução fiscal e acompanhamento dos parcelamentos e cobranças.
9. Assessoria na verificação da legalidade nas cobranças de taxas.

Buriticupu – MA, 01 de março de 2021.


 Vandecleber Freitas Silva
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento